



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP**

### **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E PRORROGAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 056/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDURI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO para que chegue ao conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação Eletrônica, em referência, que objetiva a Contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços de locação e montagem de estrutura de palco, camarim, segurança privada, controlador de acesso, guarda-vidas, brigadistas e banheiros químicos, destinados à realização do show de réveillon 2026, na forma como segue:

**I** – A redação da Descrição do Termo de Referência, anexo II do Aviso de Contratação Direta, passa a vigorar com a modificação na divisão dos lotes em:

LOTE 1: Palco e Camarim

LOTE 2: Segurança Privada

LOTE 3: Controlador de Acesso, Brigadista e Guarda-vidas

LOTE 4: Banheiro químico

E o acréscimo aos documentos de habilitação do Lote 2, com o seguinte subitem:

8.3.2. Apresentação de certidão ou atestado, emitido pelo conselho profissional competente, certificando que a empresa contratada esteja devidamente registrada no conselho, e atestando que a empresa contratada possua a experiência necessária para o cumprimento do contrato.

**II** – A redação da Descrição do Estudo Técnico Preliminar, Apêndice do anexo II do Aviso de Contratação Direta, passa a vigorar com a modificação na divisão dos lotes nos tópicos 6, 7, 8, 9 e 13.

**III** – A redação da Descrição dos Documentos de Habilitação, anexo I do Aviso de Contratação Direta, passa a vigorar com a divisão dos lotes no tópico ‘4. Habilitação técnica’ e acréscimo do seguinte:

**- Para o Lote 02 – Segurança Privada:**

• Apresentação de certidão ou atestado, emitido pelo conselho profissional competente, certificando que a empresa contratada esteja devidamente registrada no conselho, e atestando que a empresa contratada possua a experiência necessária para o cumprimento do contrato.

**IV** – Em virtude da alteração acima, a data de vencimento da dispensa fica designada para o dia 14 de novembro de 2025 - às 09h00min, no mesmo local constante do aviso original;

**V** – Ratificam-se as demais disposições do aviso de contratação direta original, que não colidirem com as disposições desta retificação.

MANDURI, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Paulo Roberto Martins  
Prefeito Municipal**